*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI Nº 118/2021**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021**

**Art. 1° -** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2099 PRE-NATAL E PUERPERIO

0501 10 301 0109 2099 33903200000000 MATERIAL, BEM, SERVICO P/DISTRIB.GRAT

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

67509/1 4511- CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 5.353,50

**Total de credito especial 5.353,50**

**Art. 2° -** Servira para a cobertura deste projeto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2099 PRE-NATAL E PUERPERIO

0501 10 301 0109 2099 33903900000000 OUTR.SERVIC. TERCEIR.PESSOA JURIDICA

Complemento Rec. Vinculado: 3160- COVID-19

58324/3 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 5.353,50

**Total de Reduções 5.353,50**

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**